ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.625/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO EXERCICIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA."

ADENIR FREITAS, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 398.000,00 (Trezentos e Nocente a Oito Mil Reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.1201.2.041 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 - 32 - **R$ 90.000,00**

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
2.782.2601.2.055 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 - 91 - **R$ 308.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 398.000,00 (Trezentos e Nocente a Oito Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 04.001 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 04.00 – SECRETARIAMUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.661.2201.1.015 – PROMOÇÃO DA IND E COMERCIO
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 17 - **R$ 10.000,00**

23.695.2301.2.036 – MANUT DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 20 - **R$ 3.000,00**

Órgão: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1.003 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1001.1101.00 - 21 - **R$ 100.000,00**

12.361.1201.1.004 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1001.1101.00 - 23 - **R$ 80.000,00**

12.361.1201.1.005 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL- PRE-ESCOLA
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1001.1101.00 - 25 - **R$ 50.000,00**

12.361.1201.1.006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1001.1101.00 - 26 - **R$ 50.000,00**

Órgão: 05.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1.007 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 45 - **R$ 30.000,00**

Órgão: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 06.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1.016 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 50 - **R$ 20.000,00**

08.243.0801.2.047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 54 - **R$ 5.000,00**

Órgão: 06.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
14.282.1601.1.017 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 75 - **R$ 10.000,00**

Órgão: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS
17.512.1701.1.010 – SANEAMENTO BÁSICO GERAL
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 - 95 - **R$ 20.000,00**

18.544.1801.1.012 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 - 96 - **R$ 10.000,00**

Órgão: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1100.0000.00 -101 - **R$ 10.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1101.1.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1002.1102.00 - 6 - **R$ 280.000,00**

Art. 4º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1101.1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1002.1102.00 - 1 - **R$ 180.000,00**

10.301.1101.1.002 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAUDE
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1002.1102.00 - 2 - **R$ 100.000,00**

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal